



TERMO ADITIVO CONTRATUAL

ADENDO Nº 4, AO CONTRATO Nº 282, OBJETO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA COM INSTALAÇÃO DE VINTE E UMA IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, PROCESSO Nº 77.214.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, já devidamente qualificada como CONTRATANTE, e a empresa OLIVEIRA & FRANCO DE ITATIBA LTDA. - EPP, igualmente qualificada como CONTRATADA, resolvem:

Considerando que o processo de contratação de serviços para reprografia com instalação de vinte e uma impressoras multifuncionais, manutenção e suporte técnico, originou o Contrato nº 282, cuja cláusula terceira contém previsão de possibilidade de prorrogação contratual por iguais períodos sucessivos, até o limite legal de 60 meses;

Considerando que o contrato firmado, terá seu término em 09 de abril de 2.020, os signatários, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, acordam entre si, com base nos dispositivos constantes do contrato nº 282, prorrogar e reajustar o instrumento contratual nos seguintes termos:

1) Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Contrato nº 282, a partir de 10 de abril de 2.020.



(Adendo nº 4, ao contrato nº 282 – fls. 2)

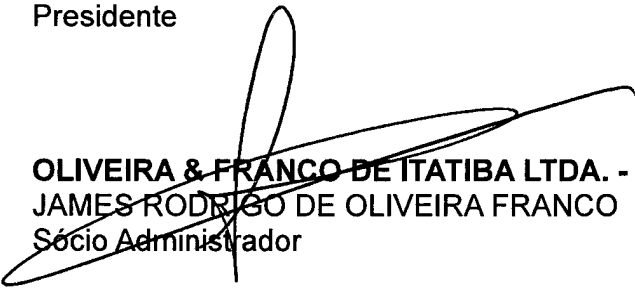
2) Ficam corrigidos os valores que constam da cláusula quarta, passando o valor total para R\$ 25.157,00 (vinte e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais) e o valor mensal para R\$ 2.096,41 (dois mil e noventa e seis reais e quarenta e um centavos), com base no IPC-FIPE.

3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

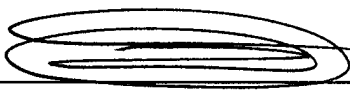
E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

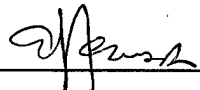
Jundiaí, 24 de março de 2.020.


CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
FAOUAZ TAHA
Presidente


OLIVEIRA & FRANCO DE ITATIBA LTDA. - EPP
JAMES RODRIGO DE OLIVEIRA FRANCO
Sócio Administrador

Testemunhas:




ADRIANA J. DE JESUS RICARDO
Diretora Financeira
CRC: ISP192409/0-6